

|                  |                                                 |                                          |             |
|------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------|
| 7.ª              | Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Alessandra da Costa Ferreira             | 11/328646-5 |
|                  |                                                 | Monica Oses Cavazzani                    | 12/222772-6 |
|                  | Fiscal Administrativo<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º) | Renata Maio de Oliveira                  | 12/216544-7 |
|                  |                                                 | Priscila Ribas Ramos Haddad Lopes        | 10/232759-1 |
|                  |                                                 | Bianca Silva de Oliveira                 | 12/300107-0 |
| 8.ª              | Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Leni Rose Gomes Rodrigues                | 12/230210-7 |
|                  |                                                 | Ana Cristina Daniel de Oliveira          | 12/106889-9 |
|                  | Fiscal Administrativo<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º) | Doughlas da Silva Marques                | 10/300169-0 |
|                  |                                                 | Fernanda Portugal Lima Duraes            | 11/293770-4 |
| 9.ª              | Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Roberto Abrahão da Cunha                 | 11/170982-3 |
|                  |                                                 | Gerusa Moraes Barboza da Silva           | 12/222376-6 |
|                  | Fiscal Administrativo<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º) | Suelen de Almeida Correia                | 10/223416-9 |
|                  |                                                 | Zilda Alves Pimentel                     | 12/269013-9 |
| 10.ª             | Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Sheirly Rodrigues Silva                  | 11/294004-7 |
|                  |                                                 | Valeria Rodrigues da Silva Maia          | 10/290491-0 |
|                  |                                                 | Tatiana Rocha Xavier Sena                | 12/335184-8 |
|                  | Fiscal Administrativo<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º) | Michel Pereira Machado da Silva          | 10/247584-6 |
|                  |                                                 | Marcio do Nascimento Xavier              | 10/285654-0 |
| 11.ª             | Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Sandra de Fatima de Oliveira Rosa        | 12/151068-4 |
|                  |                                                 | Rafael da Rocha Bickel                   | 12/230644-7 |
|                  | Fiscal Administrativo<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º) | Silvana Gonçalves dos Santos             | 12/276855-4 |
|                  |                                                 | Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo | 12/258610-5 |
|                  |                                                 |                                          |             |
| E/CTRH/CARH      | Gestor Técnico<br>(Arts.5.º e 7.º)              | Glaucia Marmute de Oliveira              | 11/154286-9 |
| E/CTRH/CARH      | Gestor Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)        | Danielle Gonçalves Chimenti              | 11/253024-4 |
|                  |                                                 | Eliane Izidoro Tavares Bernardo          | 11/171473-2 |
| E/CTRH/CARH/ GPB | Gestor Administrativo<br>(Arts 5.º e 7.º)       | Eliane da Silva Aires                    | 11/176852-2 |
|                  |                                                 | Luiz Paulo Gonçalves Silva               | 12/300130-2 |
|                  |                                                 | Camilla Silva Passos                     | 11/300175-7 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 244, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022.

**RESOLVE:**  
Designar os servidores para atuarem como fiscais do Termo de Apoio SME N.º 89/2023 a ser celebrado com a Edify Education S/A cujo objetivo refere-se ao apoio pedagógico na E/CRE (08.17.507) CIEP Mestre André, no âmbito do Programa Abraça uma Escola ou Creche, relacionados no anexo único desta Portaria, com atribuições previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o disposto na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto n.º 30.871, de 6 de julho de 2009, no Decreto Rio n.º 42.696 de 26 de dezembro de 2016 e na Resolução SME n.º 264, de 5 de maio de 2021.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 244, DE 23 DE JUNHO DE 2023. |                              |             |                        |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|------------------------|
| NOMES                                                              | CARGO/FUNÇÃO                 | MATRÍCULA   | UNIDADE ADMINISTRATIVA |
| Lorena Lira Vieira Correa                                          | Gerente II                   | 60/323153-7 | E/SUBG/CGOF/GCGR       |
| Luciane Guimarães de Souza Santos                                  | Professor Ensino Fundamental | 10/291115-4 | E/SUBE/CDCEC/GEIN      |
| Adriana Medeiros de Miranda                                        | Assistente II                | 12/165004-3 | E/8.ª CRE/GAB          |

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA E/SUBG “P” N.º 245, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**  
**A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

**RESOLVE:**  
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato n.º 99/2023, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., relacionado ao processo nº SME-PRO-2023/18469, cujo objeto refere-se a aquisição de notebooks, incluindo garantia de 12 (doze) meses, para a Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo prazo de 14 de junho de 2023 até 13 de junho de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2023.

| ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG “P” N.º 245, DE 23 DE JUNHO DE 2023. |                                            |             |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| FUNÇÃO                                                             | NOME                                       | MATRÍCULA   |
| Gestor Técnico<br>(Arts.5.º e 7.º)                                 | Camila Maura Moreira da Silva              | 60/335914-8 |
| Gestor Administrativo<br>(Arts 5.º e 7.º)                          | Debora de Souza Leite Pires de Lima        | 70/315300-4 |
|                                                                    | Leonardo Silva dos Santos                  | 11/302696-0 |
| Fiscal Técnico<br>(Arts.9.º,10.º e 11.º)                           | Nuno Caminada Franklin de Oliveira e Silva | 85/331742-7 |
|                                                                    | André Luis da Cruz Caldas                  | 11/192614-6 |

**DESPACHOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 23/06/2022**  
**Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **FORTEX COMÉRCIO E CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ nº 38.050.887/0001-03.**

**EXPEDIENTE DE 23/06/2022**  
**Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA - CNPJ Nº 23.027.027/0001-73.**

**EXPEDIENTE DE 23/06/2022**  
**Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **FORTERM REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 01.631.137/0001-07.**

**EXPEDIENTE DE 23/06/2022**  
**Processo nº SME-PRO-2023/13533 - Pregão Eletrônico - SME nº 380/2023** Face às razões expendidas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, **DEFIRO PARCIALMENTE** a impugnação apresentada pela empresa **UP57 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 04.441.328/0001-02.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 23/06/2023**  
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBAIR/COR formalizada através do processo SME-PRO-2023/22037 no valor de R\$ 9.555,56.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBG/GAA-CA formalizada através do processo SME-PRO-2023/23583 no valor de R\$ 180,00.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 23/06/2023**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
**PROCESSO SME-PRO-2023/24378- HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 01/2023, realizado de forma presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para o **Fornecimento de Gênero Alimentício pertencente a classe 89.05 - PEIXE**, para atender às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no valor global de R\$ 25.239.440,00 (vinte e cinco milhões duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais), com aceitação e habilitação das empresas, conforme quadro abaixo.

| EMPRESA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA - CNPJ: 01.920.177/0001-79 |                |        |                                                                                                          |    |        |                       |                                            |                                         |
|------------------------------------------------------------------|----------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                             | CÓDIGO         | CRE    | DESCRIÇÃO                                                                                                | UN | QNT    | DESCONTO OFERTADO (%) | VALOR UNITÁRIO OFERTADO COM DESCONTO (R\$) | VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO (R\$) |
| 1                                                                | 8905.04.030-46 | 1ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 17.000 | 0,03%                 | R\$ 32,95                                  | R\$ 560.150,00                          |
| 2                                                                | 8905.04.029-02 | 1ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 17.000 | 0,02%                 | R\$ 47,49                                  | R\$ 807.330,00                          |
| VALOR TOTAL 1ª CRE                                               |                |        |                                                                                                          |    |        |                       |                                            | R\$ 1.367.480,00                        |
| 3                                                                | 8905.04.030-46 | 2ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 25.000 | 0,03%                 | R\$ 32,95                                  | R\$ 823.750,00                          |
| 4                                                                | 8905.04.029-02 | 2ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 25.000 | 0,02%                 | R\$ 47,49                                  | R\$ 1.187.250,00                        |
| VALOR TOTAL 2ª CRE                                               |                |        |                                                                                                          |    |        |                       |                                            | R\$ 2.011.000,00                        |
| 7                                                                | 8905.04.030-46 | 4ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 34.000 | 0,03%                 | R\$ 32,95                                  | R\$ 1.120.300,00                        |
| 8                                                                | 8905.04.029-02 | 4ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 34.000 | 0,02%                 | R\$ 47,49                                  | R\$ 1.614.660,00                        |
| VALOR TOTAL 4ª CRE                                               |                |        |                                                                                                          |    |        |                       |                                            | R\$ 2.734.960,00                        |
| 9                                                                | 8905.04.030-46 | 5ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 26.000 | 0,03%                 | R\$ 32,95                                  | R\$ 856.700,00                          |

|                     |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           |                   |
|---------------------|----------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-----------|-------------------|
| 10                  | 8905.04.029-02 | 5ª CRE  | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 26.000 | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 1.234.740,00  |
| VALOR TOTAL 5ª CRE  |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 2.091.440,00  |
| 13                  | 8905.04.030-46 | 7ª CRE  | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 42.000 | 0,03% | R\$ 32,95 | R\$ 1.383.900,00  |
| 14                  | 8905.04.029-02 | 7ª CRE  | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 42.000 | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 1.994.580,00  |
| VALOR TOTAL 7ª CRE  |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 3.378.480,00  |
| 15                  | 8905.04.030-46 | 8ª CRE  | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 35.000 | 0,03% | R\$ 32,95 | R\$ 1.153.250,00  |
| 16                  | 8905.04.029-02 | 8ª CRE  | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 35.000 | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 1.662.150,00  |
| VALOR TOTAL 8ª CRE  |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 2.815.400,00  |
| 17                  | 8905.04.030-46 | 9ª CRE  | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 35.000 | 0,03% | R\$ 32,95 | R\$ 1.153.250,00  |
| 18                  | 8905.04.029-02 | 9ª CRE  | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 35.000 | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 1.662.150,00  |
| VALOR TOTAL 9ª CRE  |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 2.815.400,00  |
| 19                  | 8905.04.030-46 | 10ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 44.000 | 0,03% | R\$ 32,95 | R\$ 1.449.800,00  |
| 20                  | 8905.04.029-02 | 10ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 44.000 | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 2.089.560,00  |
| VALOR TOTAL 10ª CRE |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 3.539.360,00  |
| 21                  | 8905.04.030-46 | 11ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 8.000  | 0,03% | R\$ 32,95 | R\$ 263.600,00    |
| 22                  | 8905.04.029-02 | 11ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 8.000  | 0,02% | R\$ 47,49 | R\$ 379.920,00    |
| VALOR TOTAL 11ª CRE |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 643.520,00    |
| VALOR TOTAL         |                |         |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 21.397.040,00 |

| EMPRESA : AVANTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:42.521.195/0001-65 |                |        |                                                                                                       |    |        |                       |                                            |                                         |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|
| ITEM                                                                | CÓDIGO         | CRE    | DESCRIÇÃO                                                                                             | UN | QNT    | DESCONTO OFERTADO (%) | VALOR UNITÁRIO OFERTADO COM DESCONTO (R\$) | VALOR TOTAL OFERTADO COM DESCONTO (R\$) |
| 5                                                                   | 8905.04.030-46 | 3ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação | Kg | 24.000 | 0,50%                 | R\$ 32,79                                  | R\$ 786.960,00                          |

|                    |                |        |                                                                                                          |    |        |       |           |                  |
|--------------------|----------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------|-----------|------------------|
| 6                  | 8905.04.029-02 | 3ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 24.000 | 0,50% | R\$ 47,26 | R\$ 1.134.240,00 |
| VALOR TOTAL 3ª CRE |                |        |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 1.921.200,00 |
| 11                 | 8905.04.030-46 | 6ª CRE | PEIXE (PANGA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação    | Kg | 24.000 | 0,50% | R\$ 32,79 | R\$ 786.960,00   |
| 12                 | 8905.04.029-02 | 6ª CRE | PEIXE (TILÁPIA), em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação. | Kg | 24.000 | 0,50% | R\$ 47,26 | R\$ 1.134.240,00 |
| VALOR TOTAL 6ª CRE |                |        |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 1.921.200,00 |
| VALOR TOTAL        |                |        |                                                                                                          |    |        |       |           | R\$ 3.842.400,00 |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 23/06/2023**

**Processo nº 07/003643/2021**

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021, visando a prorrogação do prazo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 02/08/2023, no valor de R\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.432.517/0001-07, tendo como objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel para órgãos da administração direta, autarquias e fundações municipais com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATOS DA COORDENADORA**  
**PORTARIA E/CTRH/CARH “P” DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

**Nº 014** - Processo nº 07/03/000.227/2023 - **CARLA LUZIA CARVALHO LOPES**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209.406-8.

**Nº 015** - Processo nº 07/08/000.225/2023 - **KATIA ZANDOMINGO SOARES**, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe D, Nível 6, matrícula: 10/194.576-5.

**Nº 016** - Processo nº 07/09/000.129/2023 - **LILIA ROSA MARTINS PEREIRA**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/201.676-4.

**Nº 017** - Processo nº 07/10/000.127/2023 - **ZILANDA DE SOUZA SILVA**, Professor I - Ciências, Classe D, Nível 5, matrícula: 10/240.413-5.

**APOSENTAR**, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se m as Portarias abaixo citadas:

**Nº 018** - Processo nº 07/04/000.243/2023 - **ADRIANA CARDOSO MOREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.067-9.

**Nº 019** - Processo nº 07/06/002.761/2022 - **SOLANGE MOREIRA MENDES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/206.816-1.

**07/02/000.655/2023 - INDEFERIDO**

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 06/06/2023(\*)**

SME-PRO-2023/17241 - INDEFIRO

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 07/06/2023

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**DESPACHO DA COORDENADORA**  
**EXPEDIENTE DE 13/06/2023(\*)**

SME-PRO-2023/18240 - INDEFIRO

SME-PRO-2023/19399 - INDEFIRO

(\*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 14/06/2023

**COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS**  
**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA**  
**PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA “P” DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria “N” A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.